

Sr. Diretor.

Informo a Vossa Senhoria que após averiguações no prontuário penitenciário e folha de antecedentes criminais do sentenciado em tela, averiguou-se que o mesmo deverá ser posto em liberdade, em virtude de não possuir impedimento processual.



ZILDA QUIRINO ALVES DA SILVA

Diretor II do Centro Integrado de Movimentação

Certifico e dou fé, que nesta data dei fiel e inteiro cumprimento ao referido Livramento Condicional, expedido pelo(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DE RIBEIRÃO PRETO, Dr(a). MM. JUIZ DE DIREITO JOSÉ ROBERTO BERNARDI LIBERAL, em favor do sentenciado RAFAEL HENRIQUE STELZER, matriculado na SAP sob n.º 1.109.155-0, RG 54.621.182-3, execução n.º, filho de EDSON LUIS STELZER e de SILVANA DE PAULA MORATO STELZER, o qual foi posto em LIBERDADE, tendo declarado que irá residir no seguinte endereço: Avenida Brasil, 1650 - Vila Aparecida, Franca/SP.

FRANCA, 08 de julho de 2022

11/07/22
Márcia Helena do Carmo
Escriturária de Execução Penal
Matr. B. 119



DANIEL ALMEIDA DE MORAIS
Diretor Técnico III



Rafael Henrique Stelzer

RAFAEL HENRIQUE STELZER

Matricula: 1.109.155-0 Execução:

Telefone: (16) 48245-0472

Email: _____

Avenida Dr. Sidney Romeu de Andrade, s/n, City Petrópolis - Cep 14409-652 - Franca/SP
cdpfranca@sap.sp.gov.br